



## **Nova Codificação da Classificação por Natureza da Receita Orçamentária**

**Evento 22º GTCON**

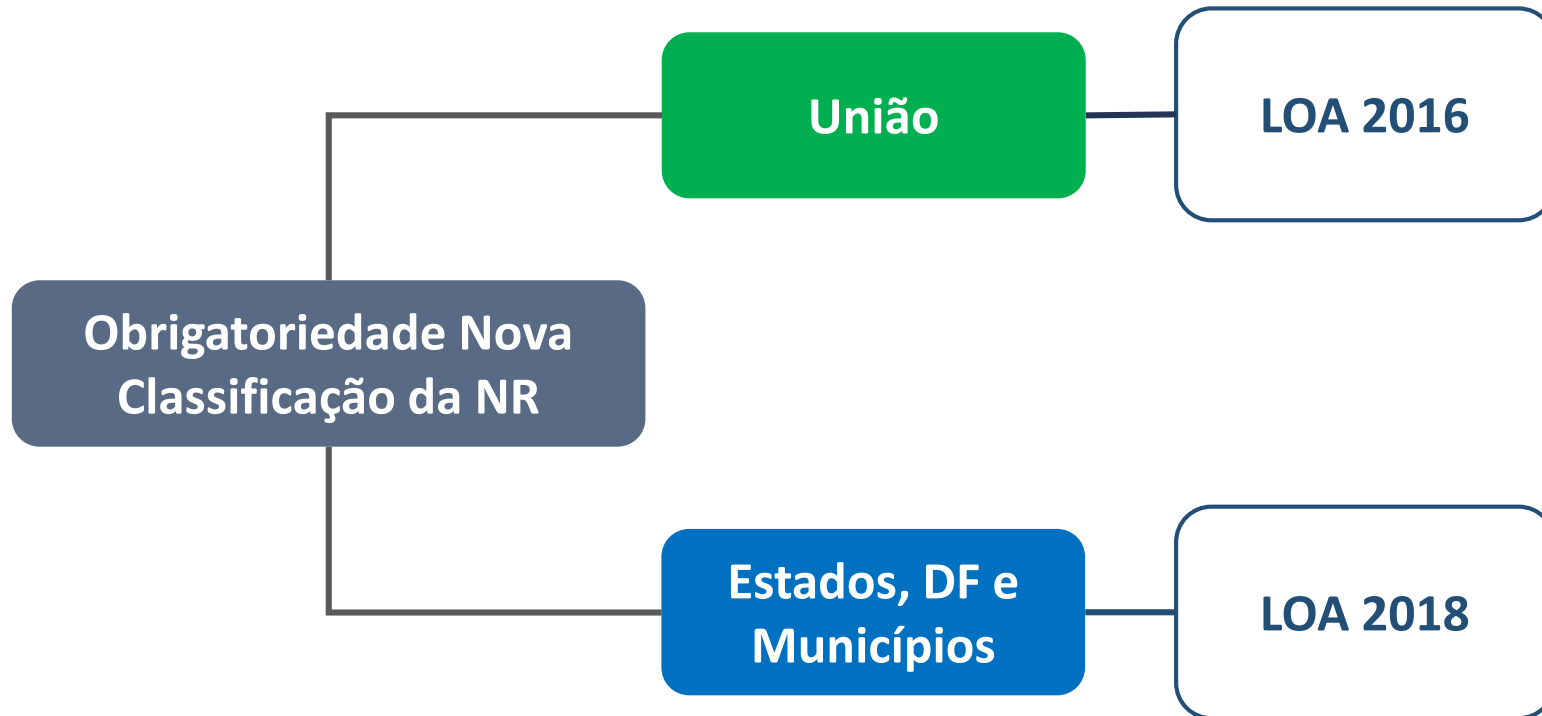
**Novembro/2016**

# Sumário

1. Grupo de Trabalho NR
2. Consulta Pública
3. Críticas/Sugestões Frequentes
4. Próximos Passos

## Grupo de Trabalho NR

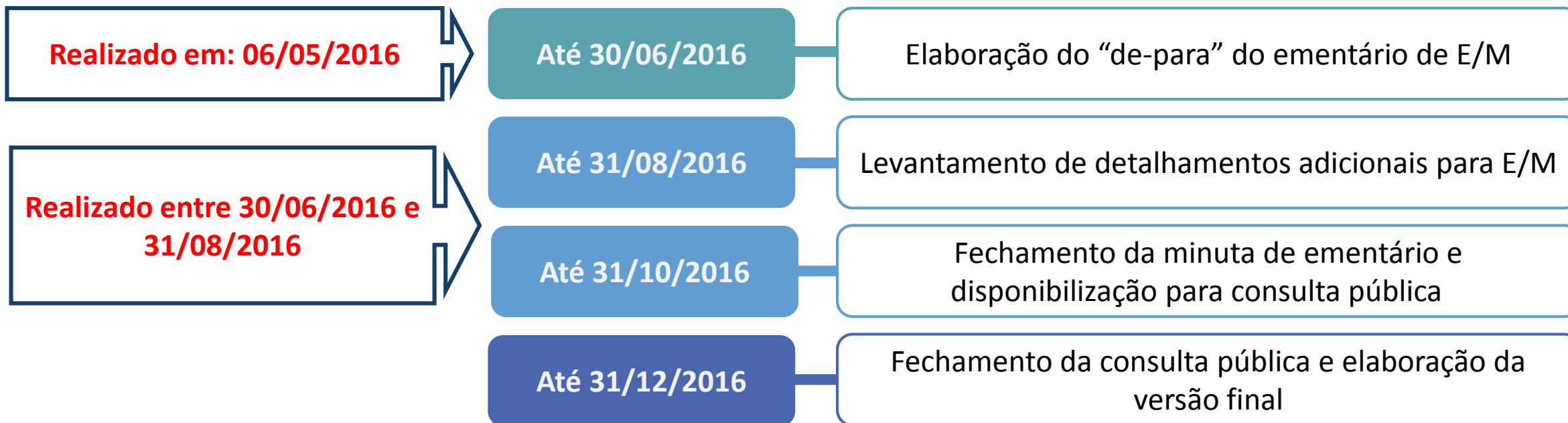
**Cronograma:**



# Grupo de Trabalho NR

## Cronograma Macro

Calendário detalhado, conforme Edital:



## Panorama Geral

Período: 30/06/2016 a 31/08/2016

<b>Total de Contribuições:</b>	<b>15</b>
<b>Quantidade de Estados:</b>	<b>4</b>
<b>Quantidade de Municípios:</b>	<b>2</b>
<b>Entidades/Pessoas Autônomas</b>	<b>4</b>



Além dos Estados (AL, AM, MG, PE) e dos Municípios (Rio de Janeiro e Juiz de Fora), houve contribuições da União.

## Críticas e Sugestões Frequentes

### Utilização no 4º dígito do número “8”

Os detalhamentos para atender estados e municípios não precisam ter necessariamente esse dígito em sua estrutura. Esse dígito será utilizado apenas residualmente, ou seja, para as naturezas de receitas que não se enquadram nas demais estruturas de codificação existentes.

C	O	E	D	DD	D	T
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita			Tipo

#### **IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana)**

**De: 1.1.1.2.01.02 Para: 1.1.1.2.02.1.1**

#### **ICMS ( Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)**

**De: 1.1.1.3.02.01 Para: 1.1.1.4.02.1.1**

## Críticas e Sugestões Frequentes

### Receitas Intraorçamentárias

A forma de utilização das receitas intraorçamentárias permanece a mesma estabelecida para estrutura de codificação anterior, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015.

“Art.2º...

§ 9º A natureza de receita intraorçamentária deve ser constituída substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.”

## Críticas e Sugestões Frequentes

### Dedução de Receita Orçamentária

A metodologia de utilizar o dígito 9 na NR para dedução de receita deixou de ser aplicada desde 2008.

MCASP orienta a dedução da receita orçamentária pelo uso de contas do PCASP.

“Ademais, a STN orientou por meio das Notas Técnicas nº 1948/2007/GENOC/ CCONT-STN e 456/2008/GENOC/CCONT-STN que cada ente da Federação pudesse implantar, observando as peculiaridades do seu plano de contas, uma sistemática própria de dedução de forma a demonstrar com transparência as deduções de receitas efetivas. Esse entendimento foi levado ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e constava no seu texto até a 4ª edição (2012).”

*Trecho extraído da NT nº 12/2015/CCONF/SUCON/STN-MF*



## Críticas e Sugestões Frequentes

### Perda na qualidade da informação

Houve alteração na lógica de criação das NR.  
Aglutinação foi uma das premissas da nova estrutura da codificação da natureza da receita orçamentária.

### Emolumentos e Custas Extrajudiciais

Argumento: Conforme STF, custas, taxa judiciária e os emolumentos constituem espécie tributária (taxas). O termo custas só é utilizado para receitas judiciais. Sugere segregar classificação.

Situação da Consulta: Solicitação em análise

## Críticas e Sugestões Frequentes

### Classificar as receitas em primárias e financeiras

Tal classificação é utilizada para fins fiscais, mas entendemos que pode ser uma informação relevante a ser incluída no Ementário da Natureza.

Situação da Consulta: Solicitação em análise.

### Desagregação de Receitas

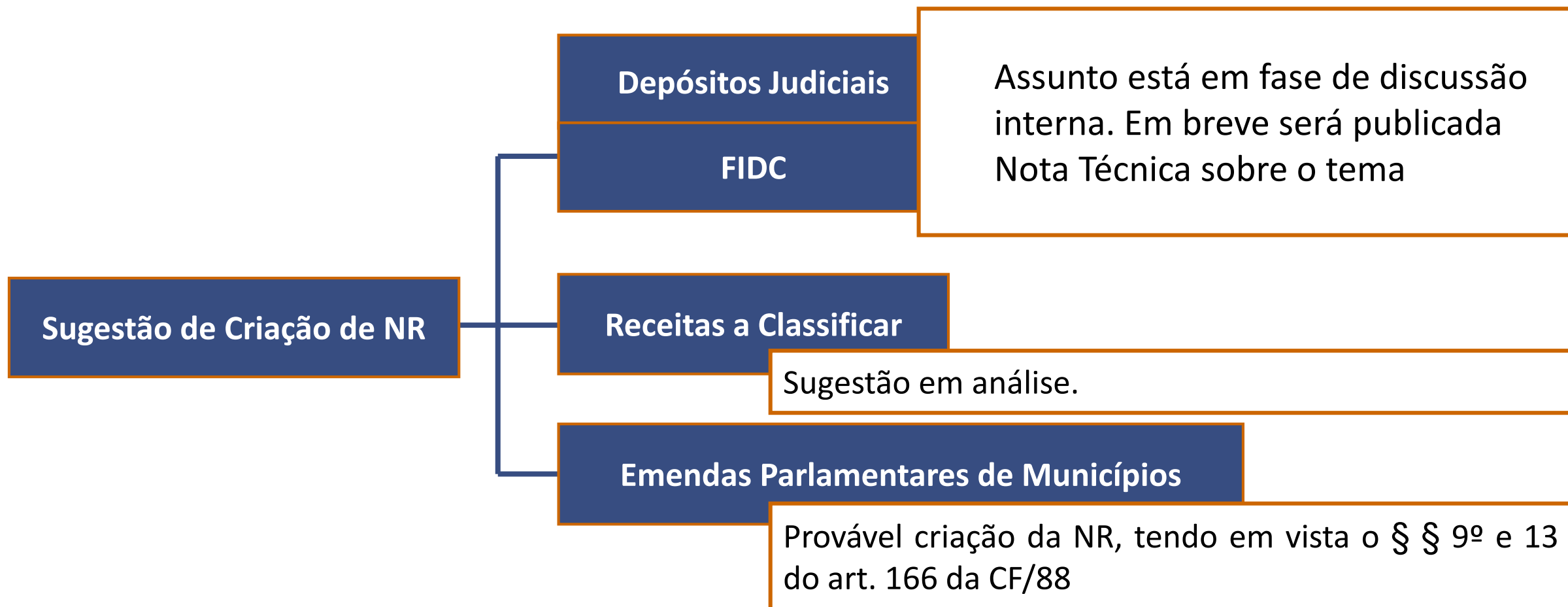
Contribuição Previdenciária

Argumento:

Abertura para fins de elaboração das estatísticas fiscais;

Elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e outros relatórios fiscais;

## Críticas e Sugestões Frequentes



## Próximos Passos

### Cronograma:

**Até 30/11/2016**

Análise da Consulta Pública

Alinhamento de entendimento com a SOF

Ajustes Ementário da Receita e “De-Para”

**Até 31/12/2016**

Publicação do Resultado da Consulta Pública

Publicação do documento definitivo

[tesouro.fazenda.gov.br](http://tesouro.fazenda.gov.br)

[cconf.df.stn@tesouro.gov.br](mailto:cconf.df.stn@tesouro.gov.br)

Twitter: @\_tesouro

Acesse o Fórum da Contabilidade:

[www.tesouro.gov.br/forum](http://www.tesouro.gov.br/forum)

Acesse o Siconfi:

[www.siconfi.tesouro.gov.br](http://www.siconfi.tesouro.gov.br)

**Obrigada!**

Gerência de Normas e procedimentos Contábeis-Genoc  
Coordenação Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação  
Subsecretaria de Contabilidade Pública



**TESOURO NACIONAL**